

DECRETO Nº 473, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 433.920,00 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 433.920,00 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), autorizado pela Lei 284 de 14/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.1001	519	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.920,00
04.125.0023.2073	525	1	3.3.90.39 GESTAO DEMUTRAN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	63.000,00
Total da Suplementação				433.920,00


Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 433.920,00 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administra

